



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 682 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI no Município de Major Izidoro/AL, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO DO ESTADO DE ALAGOAS, Theobaldo Cavalcanti Lins Netto, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Major Izidoro/AL, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Major Izidoro, criada nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 2º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II. 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Obs.: O presidente da JARI deverá ser destacado e poderá ser qualquer dos membros.

§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º É facultada à suplência;

§ 3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

Major Izidoro/AL, 20 de dezembro de 2023.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE MAJOR IZIDORO/ ALAGOAS, NO PORTAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE
AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
REGISTRADA E ARQUIVADA.
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.